Migração previdenciária e previdência complementar.

O que mudou nas regras previdenciárias de BH?

Não houveram modificações nas regras previdenciárias gerais de BH.

A previdência complementar foi criada no município em 2019, atendendo a uma das regras aprovadas na Reforma Previdenciária Federal (de Bolsonaro). Apesar de a legislação ter sido aprovada em 2019, ela **passou a vigorar em 30 de setembro de 2022**.

Os servidores públicos que ingressaram na prefeitura a partir desta data, terão seus proventos de aposentadoria recebidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) limitado ao **“Teto do INSS”** (o valor máximo pago a um aposentado pelo regime geral). Proventos superiores poderão ser pagos pelo Regime de Previdência Complementar. Hoje, o teto do INSS é **R$ 8.475,55.**

A contribuição para a previdência complementar se dá sobre os valores salariais superiores ao teto.

Qual a situação dos servidores que entraram na rede antes de Outubro de 2022?

Os servidores que entraram na Rede Municipal **antes de outubro de 2022** podem escolher se querem migrar ou não para as novas regras — que limitam a contribuição previdenciária e o valor dos proventos de aposentadoria ao teto do INSS.

Caso migrem, eles podem ou não optar por aderir à Previdência Complementar de Belo Horizonte (BH-Prevcom).

- **Atenção: não existe data limite para a migração previdenciária**, o pedido pode ser feito a qualquer tempo.

- **Quem ganha abaixo do teto:** quem recebe o salário bruto (salário base + quinquênio) menor que o Teto do INSS não tem a opção (ou necessidade) de migração. A análise só deve ser realizada no momento em que o salário ultrapassar o teto (lembrando que o Teto do INSS é reajustado ano a ano).

Para quem recebe mais do que o Teto: vale a pena migrar?

A resposta depende do seu histórico e de quando você ingressou no serviço público:

- **Para quem entrou até dezembro de 2003: não faz sentido a migração**, porque os proventos de aposentadoria garantidos por direito serão maiores que o teto.

- **Para quem não tem mais direito à integralidade:** a situação deve ser analisada **caso a caso**.

Se as regras previdenciárias não forem alteradas, os trabalhadores que entraram na rede **após dezembro de 2003** terão os proventos de aposentadoria calculados com base na média de 80% dos seus maiores salários.

Por isso, é preciso fazer uma projeção para saber se, ao se aposentar, o seu provento será significativamente maior que o Teto do INSS:

- **Quando a migração pode ser negativa:** se a sua perspectiva for receber benefício acima do teto, a migração pode ser desvantajosa, pois você estaria abrindo mão do valor que supera o limite do INSS, confiando que a previdência complementar garantirá essa diferença de forma vantajosa.

- **Quando vale a pena migrar:** se a perspectiva ao fazer a média dos 80% maiores salários for de que o provento de aposentadoria ficará **menor** que o teto do INSS, pode ser que valha a pena migrar. Nesse cenário, a contribuição previdenciária diminui, já que o trabalhador para de contribuir com o que excede o teto.

Como fazer essa projeção?

Para projetar o provento de aposentadoria é importante considerar a evolução da sua carreira:

- Você trabalhou ou vai trabalhar por um tempo significativo com o salário acima do teto da previdência?
- Demorou a ter progressões por escolaridade?
- Tem tempo de contribuição de outros empregos com salários menores?
- Dobrou por muito tempo?

Todos estes elementos são altamente relevantes.

Para quem está perto de se aposentar, a projeção é mais fácil de ser feita. Para quem ainda falta mais de 10 anos para se aposentar, a projeção é mais difícil, pois envolve muitas variáveis ao longo do tempo.

A própria prefeitura tem como fazer os cálculos, os trabalhadores que tiveram dúvidas e já recebem valores superiores ao teto do INSS podem procurar o sindicato.

Devo ou não aderir à previdência complementar?

A previdência complementar de Belo Horizonte tem características muito próximas com previdências privadas, tem um gerenciamento privado e fiscalização frágil. A vantagem é que no caso de servidores que recebem acima do teto e optaram pela migração (limitar os proventos de aposentadoria ao teto) até o limite de contribuição de 8,5% terá a contrapartida da prefeitura. A desvantagem principal é a impossibilidade de resgate caso desista do plano em boa parte das situações e a insegurança de um fundo que se falir o trabalhador fica na mão.